



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilíssia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 82/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	122	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.39.1.500
		490.000,00
		Sub-Total: 490.000,00
		Total Parcial Suplementado: 490.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	116	02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.13.1.600
Cód. red.:	118	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.14.1.500
Cód. red.:	119	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.30.1.600
Cód. red.:	120	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.32.1.500
Cód. red.:	121	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.36.1.500
Cód. red.:	121	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.36.1.621
Cód. red.:	131	02.013.10.301.0015.2029.3.3.90.36.1.500
Cód. red.:	146	02.013.10.301.0015.2086.4.4.90.51.1.500
Cód. red.:	147	02.013.10.301.0015.2086.4.4.90.52.1.500
Cód. red.:	149	02.013.10.304.0015.2030.3.1.90.13.1.600
Cód. red.:	150	02.013.10.304.0015.2030.3.3.90.14.1.500
		Sub-Total: 490.000,00
		Total Parcial Reduzido: 490.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 7 de abril de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA-MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 526C822FD9E6CB78E3254E8F0FFB5B68E050FCAC

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso V, do artigo 71, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e distribuição de documentos de legitimação na forma de cartões magnéticos ou de tecnologia similar destinados à concessão de auxílio, em parcela única, para a aquisição exclusiva de materiais escolares em estabelecimentos credenciados localizados no Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do presente edital do Pregão Presencial nº 001/2025.

Ofertante: SIN CARD CARTÕES LTDA- ME - CNPJ nº. 12.753.920/0001 -60 Valor: R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 07 de abril de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI ME

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 163/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2025 até 01/04/2026.

ASSINAM: Rafael Gusmão Hamamoto – Prefeito municipal - p/ contratante e Marcela Yara Ferrari Almeida Hazi, da empresa MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI ME – P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

DISPENSA Nº 12/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: ECO VIDA COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICA LTDA

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de sacos ecológicos para recolhimento de produtos recicláveis, visando atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do município de Anaurilândia/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27 - 01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO SEC ADM – FONTE 2.709.0000

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. LUIS ANDRE FOREST – representante da empresa ECO VIDA COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

DISPENSA Nº 09/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: GALINDO E OLIVEIRA LTDA

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de luminárias de LED para postes, conforme especificações técnicas, destinadas a atender às necessidades da Secretaria de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, visando a melhoria da infraestrutura e iluminação pública do município de Anaurilândia/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

55 - 01.005.15.451.0017.2014.3.3.90.30.2.751.0000 - REC PRÓPRIOS - SEC OBRAS

VALOR: R\$ 11.290,00 (onze mil, duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. WILLIAN DE OLIVEIRA GALINDO – representante da empresa GALINDO E OLIVEIRA LTDA.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de ovos de chocolate para o SCFV Projeto Conviver e Projeto Eterno Aprendiz, destinado aos idosos/crianças/adolescentes dos Projetos, ação socioassistencial realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Vencedor: MARCOS ROWER LTDA - CNPJ: 41.190.196/0001-01, com valor total de: R\$ 14.297,40 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Anaurilândia – MS, 07 de abril de 2025.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025

DISPENSA Nº 13/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de materiais de expediente destinados à composição do Kit Pedagógico, para uso dos professores da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Anaurilândia/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

63 - 01.007.12.361.0008.2016.3.3.90.32.2.550.0000 – FUNDAMENTAL – RECURSOS FEDERAIS

87 - 01.007.12.365.0008.2017.3.3.90.32.2.550.0000 – CRECHES – RECURSOS FEDERAIS

96 - 01.007.12.365.0008.2018.3.3.90.32.2.550.0000 – PRÉ – RECURSOS FEDERAIS

VALOR: R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sra. LINDALVA MARTINS DOS SANTOS – representante da empresa LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025

DISPENSA Nº 13/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de materiais de expediente destinados à composição do Kit Pedagógico, para uso dos professores da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Anaurilândia/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

63 - 01.007.12.361.0008.2016.3.3.90.32.2.550.0000 – FUNDAMENTAL – RECURSOS FEDERAIS

87 - 01.007.12.365.0008.2017.3.3.90.32.2.550.0000 – CRECHES – RECURSOS FEDERAIS

96 - 01.007.12.365.0008.2018.3.3.90.32.2.550.0000 – PRÉ – RECURSOS FEDERAIS

VALOR: R\$ 1.436,25 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. MARCOS ANTONIO DASILVA – representante da empresa M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

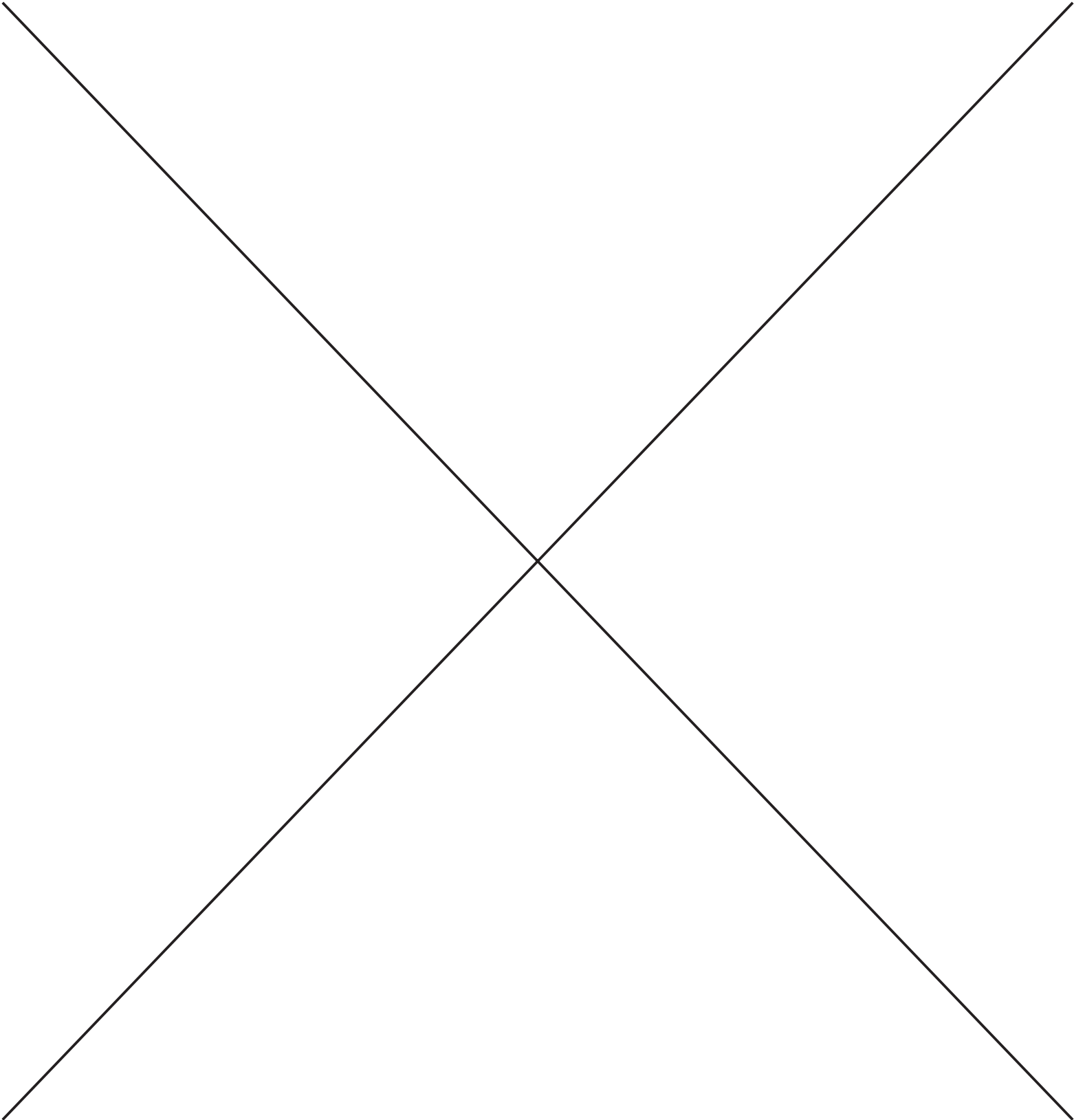
Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Autorizo, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, bem como no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para formalização de parceria com a entidade INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS, inscrita no CNPJ nº07.905.940/0001-79, com sede à Rua São João Calábria nº 1044, Centro, no município de Anaurilândia/MS, para "Destinação de recurso financeiro para pagamento do Piso Salarial dos profissionais de Enfermagem do Instituto Sagrado Coração de Jesus, para as competências 2025 e 13º de 2024," no valor total estimado de R\$ 338.477,64 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com o plano de trabalho apresentado e condições constantes nos autos.

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de abril de 2025.
GUILHERME GOMES ZANDONADI





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 927/2025

Tipo do empenho: Global
Data de contabilização: 03/04/2025
Competência: 4/2025

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	-
Pré-empenho:	-	ARP:	-
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-	Repasse:	-
		Adiantamento:	Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	120 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.32.1.500
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0015 - SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade (Ação):	2027 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Subelemento:	02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Fonte de recursos:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	5508 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ:	03.652.030/0001-70
Endereço:	BR 480-795 - Nº.:	Insc. Estadual:	
Cidade:	BARÃO DE COTEGIPE-RS	Insc. Municipal:	
Banco:	Agência:	Conta:	
Email:		Telefone:	

Especificação da despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025 PEDIDO 204/2025 VQ - CODEVALE.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 192.763,11	Valor empenhado:	R\$ 2.270,21	Saldo atual:	R\$ 190.492,90
Valor por extenso:	DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 2.270,21 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de Abril de 2025

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: LUIZ RAFAEL REDIVO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 929/2025

Tipo do empenho: Global
Data de contabilização: 03/04/2025
Competência: 4/2025

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	-
Pré-empenho:	-	ARP:	-
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-	Repasse:	-
		Adiantamento:	Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	120 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.32.1.500
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0015 - SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade (Ação):	2027 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Subelemento:	02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Fonte de recursos:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	5508 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ:	03.652.030/0001-70
Endereço:	BR 480-795 - Nº.:	Insc. Estadual:	
Cidade:	BARÃO DE COTEGIPE-RS	Insc. Municipal:	
Banco:		Conta:	
Email:		Telefone:	

Especificação da despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 PEDIDO 205/2025 VQ - CODEVALE.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 190.492,90	Valor empenhado:	R\$ 1.231,20	Saldo atual:	R\$ 189.261,70
Valor por extenso:	UM MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 1.231,20 conforme comprovantes.

ANAUROLÂNDIA - MS, 3 de Abril de 2025

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: LUIZ RAFAEL REDIVO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 926/2025

Tipo do empenho: Global
Data de contabilização: 03/04/2025
Competência: 4/2025

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	-
Pré-empenho:	-	ARP:	-
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-	Repasse:	-
		Adiantamento:	Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	120 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.32.1.500
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0015 - SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade (Ação):	2027 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Subelemento:	02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Fonte de recursos:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	4115 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ:	02.520.829/0001-40
Endereço:	VASCO DA GAMA - Nº.: 33	Insc. Estadual:	
Cidade:	BARÃO DE COTEGIPE-RS	Insc. Municipal:	
Banco:		Conta:	
Email:		Telefone:	

Especificação da despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 PEDIDO 203/2025 VQ - CODEVALE.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 192.917,11	Valor empenhado:	R\$ 154,00	Saldo atual:	R\$ 192.763,11
Valor por extenso: CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS					

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 154,00 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de Abril de 2025

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: LUIZ RAFAEL REDIVO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 925/2025

Tipo do empenho: Global
Data de contabilização: 03/04/2025
Competência: 4/2025

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	-
Pré-empenho:	-	ARP:	-
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-	Repasse:	-
		Adiantamento:	Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	120 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.32.1.500
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0015 - SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade (Ação):	2027 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Subelemento:	02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Fonte de recursos:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	4115 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ:	02.520.829/0001-40
Endereço:	VASCO DA GAMA - Nº.: 33	Insc. Estadual:	
Cidade:	BARÃO DE COTEGIPE-RS	Insc. Municipal:	
Banco:		Conta:	
Email:		Telefone:	

Especificação da despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025 PEDIDO 202/2025 VQ - CODEVALE.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 193.564,61	Valor empenhado:	R\$ 647,50	Saldo atual:	R\$ 192.917,11
Valor por extenso:	SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 647,50 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de Abril de 2025

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: LUIZ RAFAEL REDIVO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 924/2025

Tipo do empenho:Global

Data de contabilização:03/04/2025

Competência:4/2025

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho: -

Pré-empenho: -

Processo/protocolo: -

Convênio: -

Apenso: -

Obra: -

Processo de compra: -

ARP: -

Contrato: -

Programa: -

Dívida fundada: -

Repasse: -

Adiantamento: Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários: Crédito orçamentário ou Suplementar

Dotação: 120 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.32.1.500

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade orçamentária: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função de governo: 10 - Saúde

Subfunção de governo: 301 - Atenção básica

Programa: 0015 - SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE

Projeto/Atividade (Ação): 2027 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA

Elemento de despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Subelemento: 02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Fonte de recursos: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Classificação da despesa: Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	136998 - DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS	CNPJ:	07.640.617/0001-10
Endereço:	HOSPITALARES LTDA	Insc. Estadual:	
Cidade:	MP 6 - Nº.: 304	Insc. Municipal:	
Banco:	SENADOR CANEDO-GO	Conta:	
Email:	distribuidorabrazil@distbrasil.net	Telefone:	(62) 35651600
	Agência:		

Especificação da despesa:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025 PEDIDO 201/2025 VQ - CODEVALE.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 196.076,69	Valor empenhado:	R\$ 2.512,08	Saldo atual:	R\$ 193.564,61
Valor por extenso:	DOIS MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITO CENTAVOS				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 2.512,08 conforme comprovantes.

ANAUROLÂNDIA - MS, 3 de Abril de 2025

GUILHERME GOMES ZANDONADI

Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO

Contador



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 922/2025

Tipo do empenho: Global
Data de contabilização: 03/04/2025
Competência: 4/2025

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	-
Pré-empenho:	-	ARP:	-
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-	Repasse:	-
		Adiantamento:	Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	120 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.32.1.500
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0015 - SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade (Ação):	2027 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Subelemento:	02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Fonte de recursos:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	6492 - A.D. DAMINELLI LTDA	CNPJ:	10.749.758/0001-80
Endereço:	General Andrade Neves - Nº.: 1108	Insc. Estadual:	
Cidade:	PARANAVAI-PR	Insc. Municipal:	
Banco:		Conta:	
Email:	arenitomed@gmail.com	Telefone:	(44) 34230984
Agência:			

Especificação da despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025 PEDIDO 194/2025 VQ - CODEVALE.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 196.472,89	Valor empenhado:	R\$ 396,20	Saldo atual:	R\$ 196.076,69
Valor por extenso:	TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 396,20 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de Abril de 2025

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: LUIZ RAFAEL REDIVO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 931/2025

Tipo do empenho: Global
Data de contabilização: 03/04/2025
Competência: 4/2025

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	-
Pré-empenho:	-	ARP:	-
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-	Repasse:	-
		Adiantamento:	Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	120 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.32.1.500
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0015 - SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade (Ação):	2027 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Subelemento:	02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Fonte de recursos:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	136998 - DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS	CNPJ:	07.640.617/0001-10
Endereço:	HOSPITALARES LTDA	Insc. Estadual:	
Cidade:	MP 6 - Nº.: 304	Insc. Municipal:	
Banco:	SENADOR CANEDO-GO	Conta:	
Email:	distribuidorabrazil@distbrasil.net	Agência:	
		Telefone:	(62) 35651600

Especificação da despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM MEDICAMENTOS NAO PACTUADOS DE ACORDO COM O PREGAO ELETRONICO 04/2024 . PEDIDO 213/2025 V.Q . / CODEVALE

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 189.261,70	Valor empenhado:	R\$ 405,00	Saldo atual:	R\$ 188.856,70
Valor por extenso:	QUATROCENTOS E CINCO REAIS				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 405,00 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de Abril de 2025

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: RAQUEL DA COSTA ROCHA AGUIAR

Data: 04/04/2025 10:29:17
Data de emissão: 04/04/2025 10:29:17

AGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil
AGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1
Emitido por: RAQUEL DA COSTA ROCHA AGUIAR



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 932/2025

Tipo do empenho:Global

Data de contabilização:03/04/2025

Competência:4/2025

DESTINO DOS RECURSOS			
Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	-
Pré-empenho:	-	ARP:	-
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-	Repasse:	-
		Adiantamento:	Não

ORIGEM DOS RECURSOS	
Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	120 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.32.1.500
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0015 - SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade (Ação):	2027 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Subelemento:	02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Fonte de recursos:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO			
Credor:	135602 - DISTIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ:	01.417.694/0004-72
Endereço:	São Paulo - Nº.:	Insc. Estadual:	
Cidade:	APARECIDA DE GOIÂNIA-GO	Insc. Municipal:	
Banco:		Conta:	
Email:	Agência:	Telefone:	

Especificação da despesa:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM MEDICAMENTOS NAO PACTUADOS DE ACORDO COM O PREGAO ELETRONICO 08/2024 . PEDIDO 206/2025 V.Q / CODEVALE

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO			
Saldo anterior:	R\$ 188.856,70	Valor empenhado:	R\$ 461,25
Saldo atual:	R\$ 188.395,45		
Valor por extenso:	QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS		

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 461,25 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de Abril de 2025

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: RAQUEL DA COSTA ROCHA AGUIAR



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 933/2025

Tipo do empenho: Global
Data de contabilização: 03/04/2025
Competência: 4/2025

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	-
Pré-empenho:	-	ARP:	-
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-	Repasse:	-
		Adiantamento:	Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	120 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.32.1.500
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0015 - SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade (Ação):	2027 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Subelemento:	02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Fonte de recursos:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	133138 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CNPJ:	67.729.178/0004-91
Endereço:	EMILIO MARCONATO - Nº.: 1000	Insc. Estadual:	
Cidade:	JAGUARIÚNA-SP	Insc. Municipal:	
Banco:		Conta:	
Email:		Telefone:	

Especificação da despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025 PEDIDO 207/2025 VQ.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 188.395,45	Valor empenhado:	R\$ 1.051,80	Saldo atual:	R\$ 187.343,65
Valor por extenso:	UM MIL CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 1.051,80 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de Abril de 2025

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: LUIZ RAFAEL REDIVO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 934/2025

Tipo do empenho: Global
Data de contabilização: 03/04/2025
Competência: 4/2025

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	-
Pré-empenho:	-	ARP:	-
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-	Repasse:	-
		Adiantamento:	Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	120 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.32.1.500
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0015 - SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade (Ação):	2027 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Subelemento:	02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Fonte de recursos:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	135575 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -	CNPJ:	44.734.671/0022-86
Endereço:	MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2 - Nº.:	Insc. Estadual:	
Cidade:	ITAPIRA-SP	Insc. Municipal:	
Banco:	Agência:	Conta:	
Email:		Telefone:	

Especificação da despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM MEDICAMENTOS NAO PACTUADOS DE ACORDO COM O PREGAO ELETRONICO 04/2024 . PEDIDO 208 / 2025 V.Q / CODEVALE

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 187.343,65	Valor empenhado:	R\$ 402,25	Saldo atual:	R\$ 186.941,40
Valor por extenso:	QUATROCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 402,25 conforme comprovantes.

ANAUROLÂNDIA - MS, 3 de Abril de 2025

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: RAQUEL DA COSTA ROCHA AGUIAR



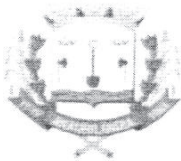
Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 935/2025

Tipo do empenho: Global

Data de contabilização: 03/04/2025

Competência: 4/2025

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho: -

Pré-empenho: -

Processo/protocolo: -

Convênio: -

Apenso: -

Obra: -

Processo de compra: -

ARP: -

Contrato: -

Programa: -

Dívida fundada: -

Repasse: -

Adiantamento: Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários: Crédito orçamentário ou Suplementar

Dotação: 120 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.32.1.500

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade orçamentária: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função de governo: 10 - Saúde

Subfunção de governo: 301 - Atenção básica

Programa: 0015 - SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE

Projeto/Atividade (Ação): 2027 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA

Elemento de despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Subelemento: 02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Fonte de recursos: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Classificação da despesa: Fornecedores

FAVORECIDO			
Credor:	137134 - JT MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ:	51.892.897/0001-46
Endereço:	Bahia - Nº.: 69	Insc. Estadual:	
Cidade:	FRANCISCO BELTRÃO-PR	Insc. Municipal:	
Banco:		Conta:	
Email:	jtmedicamentos@gmail.com	Agência:	
		Telefone:	(46) 88278027

Especificação da despesa:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025 PEDIDO 209/2025 VQ.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO			
Saldo anterior:	R\$ 186.941,40	Valor empenhado:	R\$ 343,35
Valor por extenso:	TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS		
		Saldo atual:	R\$ 186.598,05

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 343,35 conforme comprovantes.

ANAUROLÂNDIA - MS, 3 de Abril de 2025

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 936/2025

Tipo do empenho: Global
Data de contabilização: 03/04/2025
Competência: 4/2025

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	-
Pré-empenho:	-	ARP:	-
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-	Repasse:	-
		Adiantamento:	Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	120 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.32.1.500
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0015 - SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade (Ação):	2027 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Subelemento:	02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Fonte de recursos:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	137133 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ:	94.389.400/0001-84
Endereço:	RSC 287, KM 109+500 - Nº.: S/N	Insc. Estadual:	
Cidade:	VERA CRUZ-RS	Insc. Municipal:	
Banco:		Conta:	
Email:	contabil@mcwdistribuidora.com.br	Telefone:	(51) 37401450
Agência:			

Especificação da despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM MEDICAMENTOS NAO PACTUADOS DE ACORDO COM O PREGAO ELETRONICO 08/2024 . PEDIDO 210/2025 V.Q / CODEVALE

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 186.598,05	Valor empenhado:	R\$ 379,01	Saldo atual:	R\$ 186.219,04
Valor por extenso:	TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 379,01 conforme comprovantes.

ANAUROLÂNDIA - MS, 3 de Abril de 2025

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: RAQUEL DA COSTA ROCHA AGUIAR



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 937/2025

Tipo do empenho:Global

Data de contabilização:03/04/2025

Competência:4/2025

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho: -

Pré-empenho: -

Processo/protocolo: -

Convênio: -

Apenso: -

Obra: -

Processo de compra: -

ARP: -

Contrato: -

Programa: -

Dívida fundada: -

Repasse: -

Adiantamento: Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:Crédito orçamentário ou Suplementar

Dotação:120 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.32.1.500

Órgão:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade orçamentária:02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função de governo:10 - Saúde

Subfunção de governo:301 - Atenção básica

Programa:0015 - SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE

Projeto/Atividade (Ação):2027 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA

Elemento de despesa:3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Subelemento:02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Fonte de recursos:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Classificação da despesa:Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:135564 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

Endereço:[Logradouro não informado] - Nº.: 131

Cidade:CABURIU-SC

Banco:

Email:

CNPJ:12.418.191/0001-95

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Conta:

Telefone:

Agência:

Especificação da despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM MEDICAMENTOS NAO PACTUADOS DE ACORDO COM O PREGAO ELETRONICO 08/2024 . PEDIDO 211/2025 V.Q / CODEVALE

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:R\$ 186.219,04

Valor empenhado:R\$ 427,00

Saldo atual:R\$ 185.792,04

Valor por extenso: QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 427,00 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de Abril de 2025

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: RAQUEL DA COSTA ROCHA AGUIAR

Data: 04/04/2025 10:54:29
Data de emissão: 04/04/2025 10:54:29

AGILBlue Contabilizado - Agil Software Brasil
AGILBlue Contabilizado - Agil Software Brasil

Página: 1 de 1
Emitido por: RAQUEL DA COSTA ROCHA AGUIAR



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 938/2025

Tipo do empenho: Global
Data de contabilização: 03/04/2025
Competência: 4/2025

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	-
Pré-empenho:	-	ARP:	-
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-	Repasse:	-
		Adiantamento:	Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	120 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.32.1.500
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0015 - SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade (Ação):	2027 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Subelemento:	02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Fonte de recursos:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	135863 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	CNPJ:	21.681.325/0001-57
Endereço:	TRES - Nº.: 283	Insc. Estadual:	
Cidade:	VESPA SIANO-MG	Insc. Municipal:	
Banco:		Conta:	
Email:		Telefone:	

Especificação da despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025 PEDIDO 212/2025 VQ.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 185.792,04	Valor empenhado:	R\$ 280,00	Saldo atual:	R\$ 185.512,04
Valor por extenso:	DUZENTOS E OITENTA REAIS				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 280,00 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de Abril de 2025

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: LUIZ RAFAEL REDIVO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)

Decreto Municipal nº 1891/2023

Diário Oficial nº 1685 17 de Novembro de 2023

Mesa Diretora 2023 / 2026



Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras (1ª CMSTT) de Anaurilândia-MS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras (1ª CMSTT) de Anaurilândia/MS, convocada pela (Ata 001/2025 CMS / Decreto Municipal – nº 2.029 publicada em Diário Oficial nº 2030 do dia 04 de Abril de 2025; Resolução/CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), Resolução/CNS nº 744, de 14 de março de 2024 que Aprova o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) e Documento Orientador de Apoio aos Debates da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Deliberação CES/MS nº 609/2024, 29 de agosto de 2024 - DOE/MS nº 11.603, de 4 de setembro de 2024 - Página 53 - Convoca a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Deliberação CES/MS nº 639/2024, 23 de dezembro de 2024 - DOE/MS nº 11.712, de 06 de janeiro de 2025 - Página 28 que Aprova a alteração da data da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2025, Deliberação CES/MS nº 640/2024, 23 de dezembro de 2024 - DOE/MS nº 11.712, de 06 de janeiro de 2025 - Página 28 que Aprova *AD Referendum* o Regimento Interno da data da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, tem por finalidade:

I - Elaborar diretrizes e propostas que incidirão sobre a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nas 03(três) esferas: Nacional, Estadual e municipal, que devem ser incorporadas pelo conselho municipal de saúde como subsídios para:

a) A elaboração do Plano de Ação com vistas a viabilizar a implementação e o fortalecimento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

b) Construir Propostas para inserção no Plano Municipal de Saúde: 2026 – 2029; e

c) A formulação do Plano Municipal de Saúde, a ser elaborado para o período de 2026 a 2029.

II - Eleger pessoas delegadas para a 4ª Conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras (4ªCESTT).

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O desenvolvimento e a organização da 1ª CMSTT estará a cargo da Comissão Organizadora constituída pelo Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, através da ata nº 001/2025/CMS/ANAURILANDIA/MS.

SEÇÃO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A 1ª CMSTT será realizada no(s) dia(s) 10/04/2025 na Câmara Municipal de Anaurilândia/MS, sob a operacionalização técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)

Decreto Municipal nº 1891/2023

Diário Oficial nº 1685 17 de Novembro de 2023

Mesa Diretora 2023 / 2026



Parágrafo único. O desenvolvimento da 1ª CMSTT estará detalhado no Regulamento que ficará disponível para consulta pública por um período de 07 (sete) dias mediante a publicação e ampla divulgação, que antecede a conferência.

§ 2º As manifestações de alteração e ou correção deverão ser enviadas no e-mail csm.anaurilandia@gmail.com ou por escrito para o Conselho Municipal de Saúde – End.: Rua Dom Pedro II 847, Anaurilândia/MS.

Art. 4º A 1ª CMSTT será presidida pela Secretária de Municipal de Saúde, com a coordenação da Presidência da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e da Coordenadora da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no “Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero”, o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados

CAPÍTULO II

DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 5º A 1ª CMSTT terá como tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, distribuído nos seguintes eixos:

- I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora; e
- III - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 6º A 1ª CMSTT será realizada com base em documentos elaborados pelo Conselho Nacional de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os seguintes objetivos:

- I - analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
- II - debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos municipal, estadual e nacional, relacionadas ao tema e aos eixos temáticos definidos no Art. 4º deste Regimento, analisando as prioridades locais para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários relacionados à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- III - elaborar o Relatório Final no prazo previsto neste Regimento; e
- IV - Encaminhar à 4ª CESTT as propostas aprovadas na 1ª CMSTT, relativas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, para inserção nos planos de saúde.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)

Decreto Municipal nº 1891/2023

Diário Oficial nº 1685 17 de Novembro de 2023

Mesa Diretora 2023 / 2026



§ 1º A divulgação da Etapa Municipal deverá ser ampla e aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto em todos os seus espaços.

§ 2º Os documentos que comporão o Relatório Final da 1ª CMSTT serão elaborados e encaminhados pela Comissão Organizadora da etapa municipal para o Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º O Relatório Final deverá conter 1 (uma) diretriz por eixo e até 5 (cinco) propostas por eixo, nos âmbitos municipal, estadual e nacional.

§ 4º Construir Propostas para inserção no Plano Municipal de Saúde: 2026 – 2029.

§ 5º As propostas de âmbito municipal deverão subsidiar a formulação do Plano Municipal de Saúde, elaborado para o período de 2026 a 2029.

§ 6º A elaboração do Plano de Ação com vistas a viabilizar a implementação e o fortalecimento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

CAPÍTULO III

DAS PESSOAS PARTICIPANTES

Art. 7º Farão parte da 1ª CMSTT na qualidade de participantes e terão direito a voz e voto:

I- Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, dos Conselhos Locais de Saúde;

II- Todo cidadão que foi indicado como delegado durante a Conferência que discutirá os eixos;

III- Representantes de organizações Sindicais de Trabalhadores, Grupos Religiosos, Creches, Associação dos Portadores de Deficiências, Associação dos Portadores de Patologias, Albergues, Pastorais, Associações de Moradores ou Comunitárias, Associações de Pais e Mestres, Organizações Estudantis, e de outras instituições da sociedade civil organizada que não foram citadas;

IV- Todo cidadão que se inscrever para participar da 1ª CMSTT.

Parágrafo único. O credenciamento dos participantes na 1ª CMSTT será feito pela Comissão Organizadora indicando no crachá o segmento a que pertence

SEÇÃO I

DOS DELEGADOS INDICADOS PELA CONFERÊNCIA

Art. 8 Em cada oficina dos Eixos I, II e III serão eleitas, pessoas delegadas que participarão da 1ª CMSTT, com base nos dados da lista de presença, de forma paritária dentre os três segmentos (Usuários, Trabalhadores e Gestores/Prestadores), de acordo com o número de participantes na seguinte proporção:

Parágrafo único. Número de participantes eixo/delegados eleitos:

a) Até 32 participantes..... 04 delegados;

b) De 33 até 64 participantes..... 08 delegados;

c) De 65 até 128 participantes..... 16 delegados;

d) De 129 até 256 participantes..... 24 delegados; e

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / 67 3445 1717 / 2120



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)

Decreto Municipal nº 1891/2023

Diário Oficial nº 1685 17 de Novembro de 2023

Mesa Diretora 2023 / 2026



e) Acima de 257 participantes..... 48 delegados.

(esses números estão fora da nossa realidade)

SEÇÃO III

DOS CONVIDADOS E IMPRENSA

Art. 9 Os critérios para escolha dos convidados e imprensa serão definidos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º Serão convidados para a 1ª CMSTT, representantes de órgãos, autoridades, entidades e instituições com atuação de relevância na área de saúde e setores afins, num percentual de até 5% (cinco por cento) do total de participantes da 1ª CMSTT.

§ 2º Os participantes na condição de convidados e imprensa terão direito somente a voz, sendo vedado o voto.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 10 O credenciamento de todas as pessoas participantes será ser realizado no dia e local do evento conforme a programação no dia 10/04/2025.

Parágrafo único. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V

DOS DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL

Art. 11 Os delegados para a 4ª CESTT serão eleitos de forma paritária dentre os três segmentos (usuários, trabalhadores na área da saúde e gestores/prestadores de serviços), de acordo com o número de habitantes do município na seguinte proporção conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Município de Anaurilândia se enquadra no seguinte critério: De 7.000 até 8.000 habitantes – 02 (dois) delegados, sendo: 01 (um) gestor/prestador de serviços, 01(um) trabalhadores na área da saúde e 02 (dois) usuários do SUS.

Art. 12 Os delegados das Conferências Locais de Saúde serão indicados para a 1ª CMSTT, eleitos de forma paritária dentre os três segmentos (usuários, trabalhadores na área da saúde e gestores/prestadores), 04 (quatro) delegado, com seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

I - 02 (dois) delegados representantes do segmento dos usuários do SUS;

II - 01 (um) delegado representante do segmento dos trabalhadores na área da saúde;

III - 01 (um) delegado representante do segmento dos gestores/prestadores de serviços de saúde.

Art. 13 Os delegados serão eleitos para a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador Gestão do Trabalho e da Trabalhadora de Mato Grosso do Sul (4ªCESTT)



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)

Decreto Municipal nº 1891/2023

Diário Oficial nº 1685 17 de Novembro de 2023

Mesa Diretora 2023 / 2026



de forma paritária dentre os três segmentos (usuários, trabalhadores e gestores/prestadores), 04 (quatro) delegados assim distribuídos:

I - 02 (dois) pessoas delegadas representantes do segmento dos usuários do SUS;

II - 01 (um) pessoas delegadas representantes do segmento dos trabalhadores na área de saúde;

III - 01 (um) pessoas delegadas representantes do segmento dos gestores/prestadores de serviços em saúde.

§ 1º. Cada pessoa delegada terá seus respectivos suplentes, proporcional ao número de delegados eleitos.

§ 2º A Conferência Municipal deverá incentivar a eleição de pessoas delegadas que ainda não tenham participado de outras conferências, priorizando aquelas comprometidas com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência e com os debates em torno do tema central da 5ª CNSTT.

§ 3º A Conferência Municipal elegerá sua delegação com base no princípio da equidade, observando a representatividade dos diversos grupos que compõem a população brasileira, garantindo a seguinte representação:

I - Grupos étnico-raciais, de forma a assegurar a presença de populações negra, indígena e de comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV - Diversidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V - Pessoas com deficiência, incluindo a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES PARA ETAPA ESTADUAL

Art. 14 As inscrições das pessoas delegadas eleitas na 1ª CMSTT para a etapa estadual (4ª CESTT) será feita pelo Conselho Municipal de Saúde conforme formulário disponibilizado pela Comissão Organizadora da 4ª CESTT.

Parágrafo único. O resultado da eleição das pessoas delegadas, deverá ser enviado, juntamente com a ficha de inscrição das pessoas delegadas titulares, seus respectivos suplentes e a ata de eleição devidamente assinada, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora Estadual da 4ª CESTT, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a realização da respectiva conferência.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)

Decreto Municipal nº 1891/2023

Diário Oficial nº 1685 17 de Novembro de 2023

Mesa Diretora 2023 / 2026



Art. 15 As pessoas participantes com deficiência e/ou patologias e que tenham necessidades especiais deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 4ª CESTT, se eleitas como delegadas para a etapa estadual.

CAPÍTULO VII

DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 16 A Comissão Organizadora da Etapa Municipal elaborará Relatório e encaminhará ao Conselho Municipal de Saúde com as propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Municipal, Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal, devendo conter no máximo 1 (uma) diretriz por eixo e até 5 (cinco) propostas por eixo, nos âmbitos municipal, estadual e nacional, a serem apresentados em documento em formato Word, disponibilizado à Comissão Organizadora Estadual juntamente com o relatório.

§ 1º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual, devidamente assinado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e encaminhado até 15 (quinze) dias corridos após a realização da respectiva conferência.

§ 2º O Relatório Final será de responsabilidade da Comissão Organizadora da 1ª CMSTT, que encaminhará ao Conselho Municipal de Saúde e este deverá ser encaminhado para a Comissão Organizadora da 4ª CESTT até 15 (quinze) dias após a realização da conferência municipal.

§ 3º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será realizada pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 4º As propostas aprovadas a nível municipal serão inseridas no Plano Municipal de Saúde 2025-2029.

Art. 17 Conferências Livres serão realizadas conforme normas preconizadas no Regimento Interno 4ª CESTT – **Deliberação/CES nº 640/2024, 23 de dezembro de 2024**, que aprova *AD Referendum* o Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Parágrafo único. As Conferências Livres não competem com a realização da etapa Municipal.

CAPÍTULO VIII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18 A Plenária Final será aberta a todas as pessoas delegadas e participantes devidamente credenciadas na 1ª CMSTT, com caráter deliberativo, para:

I - Aprovar o Relatório Final;

II - Aprovar as propostas e moções;

III - Eleger as pessoas delegadas para participar da 4ª CESTT.

Art. 19 Os trabalhos serão coordenados por:

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / 67 3445 1717 / 2120



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)

Decreto Municipal nº 1891/2023

Diário Oficial nº 1685 17 de Novembro de 2023

Mesa Diretora 2023 / 2026



I - 01 (um) Coordenador/a;

II - 01 (um) Relator/a;

III - 01 (um) Secretário/a.

Parágrafo único. Essas funções serão indicadas pela Comissão Organizadora da 1ª CMSTT.

Art. 20 O andamento da Plenária Final será detalhado no Regulamento da 1ª CMSTT.

SEÇÃO I

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 21 O Relatório Final será apresentado pela Mesa Conduutora dos trabalhos, por meio de Datashow, contendo as propostas aprovadas em cada eixo abordado na 1ª CMSTT.

Art. 22 O Relatório Final da 1ª CMSTT deverá conter:

I - 01 (uma) Diretriz para cada um dos 03 (três) eixos temáticos e todas as propostas aprovadas de âmbito municipal, podendo indicar propostas prioritárias a serem inseridas no Plano de Ação, conforme a Resolução/CNS nº 744, de 14 de março de 2024;

II - 01 (uma) diretriz por eixo e até 5 (cinco) propostas por eixo, nos âmbitos municipal, estadual e nacional

III - Moções, conforme previsto no artigo 27 deste Regimento Interno;

IV - Ata e lista de presença da eleição das pessoas delegadas para a 4ª CESTT, por segmento.

Art. 23 A aprovação do Relatório Final da Etapa Estadual será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

SEÇÃO II

DAS MOÇÕES

Art. 24 As moções, sem rasuras, poderão ser encaminhadas à Comissão Organizadora da 1ª CMSTT para votação pelo plenário até o início da Plenária Final. Deverão estar devidamente redigidas e assinadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de delegados presentes.

Art. 25 A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)

Decreto Municipal nº 1891/2023

Diário Oficial nº 1685 17 de Novembro de 2023

Mesa Diretora 2023 / 2026



Parágrafo único. A Comissão Organizadora da 1ª CMSTT dará os devidos encaminhamentos às moções aprovadas.

SEÇÃO III

DO PLANO DE AÇÃO

Art. 26 O município deverá implantar a política municipal de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador:

I - Divulgar o Relatório Final para disseminação do conceito da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no SUS;

II - Fortalecer a implantação da política de Saúde da Trabalhadora e Trabalhador no âmbito municipal objetivando a ampliação do debate sobre Democracia, Trabalho e Educação na Saúde;

III - Incluir a implantação no plano de saúde municipal como política pública e influenciando os instrumentos de gestão e orçamento;

IV - Monitorar a implantação da política de Saúde da Trabalhadora e Trabalhador da Saúde para a sua efetiva implantação.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 27 As despesas de custeio, incluindo alimentação, traslado, e hospedagem dos Delegados Eleitos para a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta de dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 28 As despesas da 1ª CMSTT de Anaurilândia/MS correrão por conta de dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS.

Art. 29 A despesa com deslocamento das pessoas delegadas eleitas na Etapa Estadual da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para a Etapa Nacional da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhadora e da Trabalhadora será por conta do Conselho Estadual de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde/MS.

Art. 30 Na Etapa Nacional da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde o Ministério da Saúde arcará com as despesas referente a hospedagem e alimentação durante o evento de todas as pessoas delegadas e convidadas.

Art. 31 As pessoas delegadas eleitas nas Conferências Livres de âmbito municipal terão suas despesas custeadas pelas respectivas entidades.

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / 67 3445 1717 / 2120



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)

Decreto Municipal nº 1891/2023

Diário Oficial nº 1685 17 de Novembro de 2023

Mesa Diretora 2023 / 2026



CAPÍTULO X

DO CERTIFICADO

Art. 32 Será emitido Certificado Digital de participação da 1ª CMSTT aos participantes que assinarem a lista na entrada do evento juntamente com a entrega dos crachás.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não estejam cumprindo este Regimento Interno.

Art. 34 Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 35 O desenvolvimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora estará detalhado no Regulamento que será disponibilizado antecipadamente para apreciação e posteriormente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 36 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Anaurilândia/MS, ouvido o plenário.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”

REGULAMENTO

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA ANAURILÂNDIA-MS

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este REGULAMENTO tem por finalidade a definição de regras de funcionamento para a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 1ª CMSTT, convocada pelo Poder Executivo através do Decreto Municipal 2.209, com REGIMENTO INTERNO aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 1ª CMSTT tem seu Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 001/2025/CMS/ANAURILÂNDIA/MS, de 04 de abril de 2025, homologado pelo Decreto Municipal nº 2.209.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A organização da 1ª CMSTT terá a seguinte metodologia:

- I - Mesa expositora do Tema; e
- II - Plenária Final;

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 3º O tema central da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que deverá orientar as discussões nas distintas etapas de sua realização será: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, debaterá os seguintes eixos temáticos:

- I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora; e
- III - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 4º A abordagem do temário central será realizada mediante exposição a cargo de uma pessoa expositora, conforme diretrizes nacionais.

§1º A mesa coordenadora será composta por uma Pessoa Coordenadora, uma Pessoa Debatedora e uma Pessoa Expositora.

§2º A Pessoa Expositora disporá de 40 (quarenta) minutos e a Pessoa Debatedora de 10 (dez) minutos. Caberá à Pessoa Coordenadora controlar o uso do tempo.

§3º Será permitido a quaisquer dos participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, mediante prévia inscrição junto à Mesa Coordenadora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Art. 5º O debate será aberto ao plenário após a fala do expositor e terá a duração de 00h:30min.

Parágrafo Único – O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 02 (dois) minutos prorrogáveis por mais 01 (um), sendo avisado pelo coordenador quando prorrogado.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”

Art. 6º O tema terá por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas da saúde do trabalhador e da trabalhadora, subsidiando os participantes para aprovação das propostas.

CAPÍTULO IV DA PESSOAS DELEGADAS

Art. 7º Farão parte da 1ª CMSTT na qualidade de Pessoas Delegadas, as pessoas que foram indicadas pelos segmentos, com direito a voz e voto, durante a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Anaurilândia/MS.

§ 1º Deverá ser feito durante a realização desta conferência, através do registro nos documentos de relatórios, a eleição por voto direto dos participantes, computada e presenciada pela Comissão Organizadora, sob condução da Coordenadora.

CAPÍTULO V DA PLENÁRIA FINAL

Art. 8 A Plenária Final, aberta a todos os participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Anaurilândia/MS, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final, encaminhamento de moções e eleição das Pessoas Delegadas para participar da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Mato Grosso do Sul.

Art. 9 Os trabalhos da Plenária Final serão coordenados por uma mesa composta por uma Pessoa Coordenadora e duas Pessoas Reladoras oficiais uma relatora outra Secretária, indicados pela Comissão Organizadora composta por:

I - 01 (um) Coordenador/a;

II - 01 (um) Relator/a;

III - 01 (um) Secretário/a.

Parágrafo único. Essas funções são indicadas pela Comissão Organizadora da 1ª CMSTT CONFORME Regimento Interno.

Art. 10 A organização dos trabalhos da Plenária Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Anaurilândia/MS contará com as seguintes etapas:

I - Apreciação e Votação das Propostas que venham atender as necessidades da valorização da política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde Nacional e Estadual (2026-2029), os Planos de Saúde Nacional e Estadual (2026-2029);

II - A elaboração do Plano de Ação com vistas a viabilizar a implementação e o fortalecimento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; Construir Propostas para inserção no Plano Municipal de Saúde: 2026 – 2029;

III - Formulação do Plano Municipal de Saúde, a ser elaborado para o período de 2026 a 2029.

IV - Apreciação e votação de Moções;

V - Eleição das Pessoas Delegadas à 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e

VI - Aprovação do Relatório Final.

SEÇÃO I PLANO DE AÇÃO

Art. 11 Conforme preconizado no Art. 30 do regimento da 1ª CMSTT, o município deverá implantar a política municipal de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador:



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”

I - Divulgar o Relatório Final para disseminação do conceito da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no SUS;

II - Fortalecer a implantação da política de Saúde da Trabalhadora e Trabalhador no âmbito municipal objetivando a ampliação do debate sobre Democracia, Trabalho e Educação na Saúde;

III - Incluir a implantação no plano de saúde municipal como política pública e influenciando os instrumentos de gestão e orçamento;

IV - Monitorar a política de Saúde da Trabalhadora e Trabalhador da Saúde para a sua efetiva implantação.

SEÇÃO I DO RELATÓRIO FINAL

Art. 12 O Relatório Final será encaminhado na Plenária Final na forma que se segue:

I - A leitura do Relatório Final será realizada em apresentação em Datashow pelos membros da mesa de trabalhos;

II - Após a leitura do Relatório Final, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelos representantes/participantes credenciados presentes na plenária final e na sequência, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;

III - Todos os destaques deverão ser apresentados verbalmente ou por escrito à mesa coordenadora;

IV - As pessoas proponentes dos destaques terão 02 (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, a pessoa coordenadora concederá a palavra pelo mesmo tempo a um representante/participante para argumentações em contrário e, estando o plenário esclarecido, procede-se à votação. Caso contrário, abre-se inscrição para mais uma defesa e uma réplica;

V - As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal, devendo conter no máximo 1 (uma) diretriz por eixo e até 05 (cinco) propostas por eixo, nos âmbitos municipal, estadual e nacional, a serem apresentados em documento em formato Word, disponibilizado à Comissão Organizadora Estadual juntamente com o relatório;

VI - As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na esfera municipal serão encaminhadas para o Conselho Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Saúde para inserção no Plano Municipal de Saúde 2026-2029;

VII - As propostas e diretrizes na esfera municipal que não incidirão sobre as políticas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão encaminhadas para o Conselho Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Saúde para as deliberações pertinentes;

VIII - A aprovação das propostas apresentadas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;

IX - Após votados as Propostas, Diretrizes, Moções e ocorrida a Eleição das Pessoas Delegadas, estará aprovado o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Anaurilândia/MS;

X - O Relatório Final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora pelo Conselho Municipal de Saúde, divulgado aos setores pertinentes e amplamente à população do Município de Anaurilândia/MS;

Parágrafo único. A Equipe de Relatoria encaminhará o Relatório Final à Comissão Organizadora da Etapa Municipal que elaborará Relatório e o encaminhará ao Conselho Municipal e este para à Comissão Organizadora da Etapa Estadual com as propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal, devendo conter no máximo até 1 (uma)



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”

diretriz por eixo e até 05 (cinco) propostas por eixo, nos âmbitos municipal, estadual e nacional, a serem apresentados em documento em formato Word que será disponibilizado à Comissão Organizadora Estadual juntamente com o relatório.

SEÇÃO II DAS MOÇÕES

Art. 13 As moções, sem rasuras, poderão ser encaminhadas pelos grupos à mesa de trabalhos, para serem votadas pelo Plenário, até o início da Sessão Plenária Final, devidamente redigidas e assinadas por no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de representantes/participantes credenciados.

Parágrafo único. Serão concedidos 02 (dois) minutos para defesa da moção e o mesmo tempo para defesa de ponto de vista contrário.

Art. 14 A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

Art. 15 A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora dará os devidos encaminhamentos às moções aprovadas.

SEÇÃO III DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 16 Poderão candidatar-se como Pessoas Delegadas à 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Saúde, os representantes/participantes com direito a voz e voto de que trata o Art. 12 do Regimento Interno, que estejam presentes no ato da eleição e homologação.

Art. 17 A escolha das Pessoas Delegadas para a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Saúde será conforme critérios populacionais estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, eleitos de forma paritária entre os membros dos respectivos segmentos (usuários, trabalhadores na área de saúde e gestor/prestadores de serviços).

Art. 18 A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Anaurilândia/MS elegerá 04 (quatro) pessoas delegadas titulares e respectivos suplentes, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde, assim discriminados, conforme Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Saúde:

I - 02 pessoas delegadas representantes do segmento dos usuários;

II - 01 pessoas delegadas representantes do segmento dos trabalhadores na área de saúde;

III - 01 pessoas delegadas representantes do segmento dos gestores/prestadores de saúde.

Parágrafo único. As pessoas suplentes das Pessoas Delegadas serão eleitas na proporção de 100% (cem por cento) do total de cada segmento, respeitada a classificação por número de votos.

Art. 19 A escolhas das Pessoas Delegadas representantes dos segmentos serão registradas em Atas de Eleições específicas com Lista de Presença por segmento, sendo as mesmas entregues à Comissão Organizadora da 1ª CMSTT.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”

Parágrafo único. Cabe as Pessoas Coordenadoras de Fóruns em conjunto uma pessoa indicada pela Comissão Organizadora da 1ª CMSTT coordenar a eleição do seu respectivo segmento.

Art. 20 Concluído o processo de aprovações será encerrado os trabalhos da Plenária Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Anaurilândia/MS.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21 As despesas da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Anaurilândia/MS correrão por conta de dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS.

Art. 22 As despesas de custeio, incluindo alimentação, traslado, e hospedagem das Pessoas Delegadas Eleitas para 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS.

Art. 23 As despesas das Pessoas Delegadas Eleitos na Etapa Estadual da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em Brasília/DF ocorrerão a partir de seus municípios de origem até Brasília por conta de dotação orçamentária do Conselho Estadual de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde, conforme Regimento Interno da 4ª CESTT.

Parágrafo único. As despesas de alimentação e hospedagem durante a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 24 Às Pessoas Delegadas Eleitas para a Etapa Nacional da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - Ser titular de conta corrente em banco

Parágrafo único. Não será aceita conta poupança, conta conjunta, conta de programas sociais ou conta em nome de terceiros.

II - As pessoas delegadas não poderão ter pendências em Relatórios de Viagem com o Conselho Estadual de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde ou SES/MS.

Parágrafo único. Havendo pendência, as pessoas delegadas serão notificadas e automaticamente substituídas pelas suplentes.

III - O não comparecimento à 5ª CNSTT implicará na devolução dos recursos recebidos do CES/SES/MS.

IV - Bancos autorizados: Banco Do Brasil S.A.; Banco Santander (Brasil) S.A.; Caixa Econômica Federal; Banco Bradesco S.A.; Banco Itaú S.A.; Nubank Pagamento; e Banco Inter American Express S/A.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo este Regulamento.

Art. 26 Durante os períodos de votação serão vetados os levantamentos de questões de Ordem.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2032



**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR
E DA TRABALHADORA**

Tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, ouvido o plenário.